

ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Cáceres

Rua General Osório, Esq. c/ Coronel José Dulce, s/nº - CEP: 78200-000

Fone: (65) 3223-1707 - Fax: 3223-6862 - Cáceres - MT

Site: www.camaracaceres.mt.gov.br

INTERESSADO: **Vereadora Elza Basto Pereira.**

ASSUNTO: **Projeto de Lei nº 50, de 22 de outubro de 2018.** "Dispõe sobre denominação de Creche Municipal, localizada na Avenida Nossa Senhora do Carmo, s/nº, Bairro do Junco, que se denominará "Professora Izabel Da Cruz Pinheiro" e dá outras providências."

PROTOCOLO Nº: **3.736/2018.**

DATA DA ENTRADA: **22 de outubro de 2018.**

LIDO NA SESSÃO DE: LIDO Na Sessão de: <u>01/11/2018</u>	VOTAÇÃO EM 1º TURNO / ÚNICO: APROVADO Na Sessão de: <u>03/11/2018</u>	VOTAÇÃO EM 2º TURNO:
--	--	-------------------------

DATA	COMISSÕES
	☒ Constituição, Justiça, Trabalho e Redação
	☐ Economia, Finanças e Planejamento
	☐ Saúde, Higiene e Promoção Social
	☒ Educação, Desportos, Cultura e Turismo
	☐ Transportes, Urbanismo, Serviços e Obras Públicas
	☐ Indústria, Comércio, Agropecuária e Meio Ambiente
	☐ Fiscalização e Controle
	☐ Especial
	☐ Mista

OBSERVAÇÕES:



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROTOCOLO	CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES	☒ Projeto de lei	Nº _____
	Em <u>22</u> / <u>10</u> / 201 <u>8</u>	☐ Projeto Decreto Legislativo	
	Horas <u>09:48</u> Sobr. <u>3736</u>	☐ Projeto de Resolução	
	Ass. <u>[assinatura]</u>	☐ Requerimento	
	Protocolo Interno	☐ Indicação	
		☐ Moção	
		☐ Emenda	
AUTORES: Vereadora Elza Bastos Pereira - PSD			
<u>LIDO</u> ____/____/____	<u>APROVADO 1º TURNO</u> ____/____/____	<u>APROVADO 2º TURNO</u> ____/____/____	☐ <u>APROVADO</u> ☐ <u>REJEITADO</u>
			Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº _____ DE _____ DE OUTUBRO DE 2018.

“Dispõe sobre denominação de Creche Municipal, localizada na Avenida Nossa Senhora do Carmo, s/nº, Bairro do Junco, que se denominará ‘Professora Izabel Da Cruz Pinheiro e dá outras providências”.

A Vereadora que abaixo subscreve, tendo em vista as prerrogativas que lhe é estabelecida pela Lei Orgânica Municipal, bem como pelo Regimento Interno, apresenta o presente projeto de lei, que a Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal sanciona:

Art. 1º - A Creche Municipal que está sendo construída na Avenida Nossa Senhora do Carmo, s/nº, Bairro do Junco, nesta cidade de Cáceres/MT, passará a denominar-se: **“CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA IZABEL DA CRUZ PINHEIRO”**.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 2018.

Vera. Elza Basto Pereira - PSD

Valdeníria D. Ferreira
Vereadora - PSDB.
2017/2020

Rosinei Neves
Vereador - PM
2017/2020

José Rezende
Vereador - PSD
Câmara Municipal de Cáceres

Elza Basto Pereira
Vereadora
Câmara Municipal de Cáceres



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei, tem por objetivo prestar uma homenagem a Professora **IZABEL DA CRUZ PINHEIRO**, que prestou serviços relevantes ao nosso Município, em especial aos moradores do Bairro do Junco.

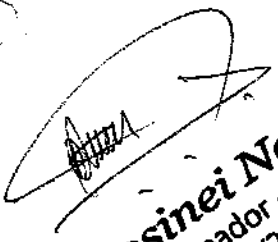
Segue em anexo sua breve biografia, onde demonstra os grandes feitos realizados pela homenageada.

Por todos esses feitos, nada mais justo que a creche municipal que está sendo construída no bairro do Junco, leve o nome desta pessoa maravilhosa que foi a Professora **IZABEL DA CRUZ PINHEIRO**, a quem nós rendemos nossas singelas homenagens.

Assim, pedimos o apoio dos nobres pares, para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 2018.


Vera. Elza Basto Pereira - PSD
Elza Basto Pereira
Vereadora
Câmara Municipal de Cáceres


Rosinei Neves
Vereador - PV
2017/2020


Valdenir D. Ferreira
Vereadora - PSDB
2017/2020


João Rezende
Vereador - PSB
Câmara Municipal de Cáceres



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, TRABALHO E REDAÇÃO

Parecer nº 368/2018 (comu^s 2018)

Referência: Processo nº 3.736/2018.

Assunto: Projeto de Lei nº 50 de 22 de outubro de 2018

Interessado (a): Vereadora Elza Basto Pereira - PSD

Assinado por: Vereadora Elza Basto Pereira - PSD

I – DO RELATÓRIO:

O Projeto de Lei nº 50 de 22 de outubro de 2018, que dispõe sobre a denominação da Creche Municipal, localizada na Avenida Nossa Senhora do Carmo, s/nº, Bairro do Junco, que se denominará **Professora Izabel da Cruz Pinheiro** e dá outras providências.

Este é o Relatório.

II – DO VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 50 de 22 de outubro de 2018, é de competência privada do Município, pois legisla sobre assuntos de interesse local, conforme preceitua o artigo 30, inciso I da Constituição Federal e artigo 193 da Constituição do Estado de Mato Grosso.

O art. 24, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município de Cáceres, prevê que compete à Câmara Municipal, com sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias atribuídas explicita ou implicitamente ao Município pelas Constituições Federal e Estadual, legislar sobre



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁ CERES

o zoneamento urbano, bem como sobre a denominação de vias, logradouros e prédios públicos municipais.

Ademais, a matéria em questão não se inseri naquelas previstas no artigo 48, da Lei Orgânica do Município de Cáceres, que prevê os assuntos de iniciativa privativa do Prefeito Municipal.

A Lei Federal nº 6.454/1977, que dispõe sobre a denominação de logradouros, obras e serviços e monumentos públicos, e dá outras providências, prevê em seu artigo 1º, que:

*“Art. 1º É proibido, em todo o território nacional, atribuir nome de pessoa viva ou que tenha se notabilizado pela defesa ou exploração de mão de obra escrava, em qualquer modalidade, a bem público, de qualquer natureza, pertencente à União ou às pessoas jurídicas da administração indireta.
(Redação dada pela Lei nº 12.781, de 2013)”*

Com o presente Projeto de Lei, veio a exposição de motivos, através da justificativa anexa, onde a Autora, a Excelentíssima Vereadora Elza Basto Pereira - PSD, apresenta o projeto de lei para denominar a Creche Municipal, localizada na Avenida Nossa Senhora do Carmo, s/n, como “**Professora Izabel da Cruz Pinheiro**”.

Segundo informado, o referido prédio não possui denominação até a presente data, e a nova nomenclatura será dada em homenagem a **Professora Izabel da Cruz Pinheiro**, já falecida, sendo ela uma pessoa que tanto contribuiu para o desenvolvimento do ensino em nosso município, principalmente no bairro do Junco, onde residiu por muitos anos.

Verifica-se assim, que o presente projeto de lei, está de acordo com a legislação infraconstitucional, além do que, na denominação ao prédio público está se utilizando o nome de uma pessoa já falecida, o que atende os requisitos da Legislação Federal que regulamenta a matéria.

Baseando nos fundamentos acima citado, voto pela **constitucionalidade e legalidade** do Projeto de Lei nº 50 de 22 de outubro de 2018.



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

III - DECISÃO DA COMISSÃO

A comissão de Constituição e Justiça, Trabalho e Redação acolhe e acompanha o voto do relator, votando pela **Constitucionalidade e Legalidade** do Projeto de Lei nº 50 de 22 de outubro de 2018.

É o nosso parecer, o qual submetemos à elevada apreciação plenária desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 2018.

Cezare Pastorello Marques de Paiva - PSDB

PRESIDENTE

José Eduardo Ramsay Torres - PSC

RELATOR

Rubens Macedo - PTB

MEMBRO



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, DESPORTOS, CULTURA E TURISMO

Parecer nº 369/2018

Referência: Processo nº 3.736/2018

Assunto: Projeto de Lei nº 50, de 22 de outubro de 2018

Interessado (a): Vereadora Elza Basto Pereira - PSD

Assinado por: Vereadora Elza Basto Pereira - PSD

I – DO RELATÓRIO:

O Projeto de Lei nº 50 de 22 de outubro de 2018, que dispõe sobre a denominação da Creche Municipal, localizada na Avenida Nossa Senhora do Carmo, s/nº, Bairro do Junco, que se denominará **Professora Izabel da Cruz Pinheiro** e dá outras providências.

Este é o Relatório.

II – DO VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 50 de 22 de outubro de 2018, é de competência privada do Município, pois legisla sobre assuntos de interesse local, conforme preceitua o artigo 30, inciso I da Constituição Federal e artigo 193 da Constituição do Estado de Mato Grosso.

Lido em Plenário no dia 01 de novembro do corrente ano, durante a Sessão Ordinária, foi exarado a competente explicação por parte da Autora do Projeto de Lei, fazendo diversas observações pertinentes.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Posteriormente a propositura foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação que emitiu relatório pela constitucionalidade e legalidade do projeto de lei.

Conforme dispõe o art. 41, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres, à Comissão de Educação, Desportos, Cultura e Turismo compete manifestar-se sobre proposições de assuntos relativos à educação e à instrução pública e particular; organização ou reorganização de repartições públicas da administração direta ou indireta aplicadas a esses fins; proposições de assuntos que digam respeito à cultura, inclusive artística, à ciência e à tecnologia; proposições de assuntos que digam respeito aos esportes e à recreação, bem como ao turismo em geral.

Nesse diapasão, destaca-se que, de acordo com o relatório da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o Projeto de lei em análise, obedece às regras impostas pela Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno, bem como está em conformidade com a legislação vigente.

A homenagem prestada, segundo a Autora do Projeto de Lei, é direcionada a ilustre Professora Izabel da Cruz Pinheiro, já falecida, pessoa que dedicou sua vida ao ensino no município de Cáceres/MT, principalmente aos estudantes do Bairro do Junco, sendo esta, portanto, uma homenagem justa e merecida.

Assim, este Relator enaltece a homenagem prestada a referida profissional, que, pelo que consta neste projeto de lei, é uma pessoa bem quista, tendo prestado relevantes serviços na área de educação do nosso município, razão pela qual endossamos a homenagem prestada pela Excelentíssima Vereadora Elza Basto Pereira – PSD.

Baseando nos fundamentos acima citados, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 50, de 22 de outubro de 2018.

III – DO VOTO DA COMISSÃO

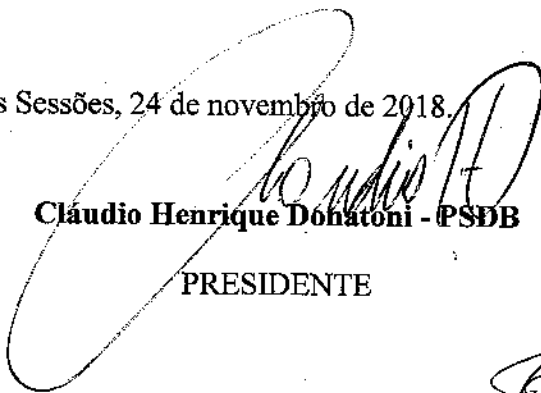


ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁ CERES

A Comissão de Educação, Desportos, Cultura e Turismo, acolhe e acompanha o voto do Relator, votando pela aprovação do Projeto de Lei nº 50, de 22 de outubro de 2018.

É o nosso parecer, o qual submetemos à elevada apreciação plenária desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2018.


Cláudio Henrique Donatoni - PSDB

PRESIDENTE

 **Wagner Sales do Couto - "Barone" - PODEMOS**  **Jeronimo Gonçalves Pereira - PSB**

RELATOR

MEMBRO